

SOLICITAÇÃO

Ao Exmo. Sr. Agente de Contratação do Município de Aiuaba/CE.

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Administrativo - Inexigibilidade de Licitação.

Com os nossos cumprimentos iniciais, vimos solicitar o desencadeamento do competente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à Aquisição de passagens terrestres, para pacientes do Município de Aiuaba em tratamento de Alta e Média Complexidade na cidade de Fortaleza/CE.

Todavia, indicamos a empresa **VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 07.289.630/0001-77, situado na Avenida Dionisio Leonel Alencar, nº 229, Parque Santa Maria, Fortaleza/CE, para execução do presente objeto, bem como, toda documentação, da qual a mesma se perfaz de competência técnica necessária para a execução dos serviços acima descritos, conforme pode ser constatado pela vasta documentação apresentada.

Em razão da inviabilidade de competição, sendo que atualmente, a única alternativa regular e viável disponível é a contratação de empresa que já opera diariamente na rota Aiuaba-Fortaleza, garantindo transporte contínuo e seguro para os pacientes. que existe um único e exclusivo prestador de serviços para tal finalidade, conforme estabelecido no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

No presente caso, há apenas uma empresa que realiza o transporte regular de passageiros entre Aiuaba e Fortaleza de forma diária. Não existem outras operadoras que ofereçam o mesmo serviço com a frequência e previsibilidade necessárias para atender à demanda da Secretaria de Saúde. Assim, qualquer procedimento licitatório seria ineficaz, pois não há concorrência efetiva.

Diante o exposto, encaminhe-se para a Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa, para a concretização do Processo Administrativo de Inexigibilidade aqui referido.

ANEXOS

Constam em anexo a este os seguintes documentos:

- Termo de Referência
- Minuta do Contrato
- Proposta de Preços da empresa
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária a contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal.14.133/2021.

SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Diante da justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a execução dos serviços supramencionados.

Aiuaba/CE, 18 de março de 2025.

Raiane Braga Araújo

Raiane Braga Araújo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde